



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 070/2012

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 16/11/2012 que sucede o Feriado de 15 de Novembro (Proclamação da Republica) e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 16/11/2012 que sucede o Feriado de 15 de Novembro (Proclamação da Republica)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de Novembro de 2012.

**JACINTHO ZANONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume